

**Normas da Pesquisa Eleitoral para os cargos de  
Diretor e Vice-diretor do Instituto de História da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

02 de setembro de 2020

**Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral**

Presidente: Prof. Dr. Cesar de Miranda e Lemos

Representante técnico-administrativo: Fernanda de Araujo Peixoto

Representante discente: João Pedro Teixeira Ferreira Thimóteo

**DO OBJETO DA PESQUISA ELEITORAL**

**Art. 1º** - A pesquisa eleitoral tem por objetivo a escolha, pelo corpo social do Instituto de História da UFRJ, do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-diretor(a) do IH/UFRJ para o cumprimento de mandato de quatro anos.

**DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** - Para os cargos referidos no Art. 1º, poderão se candidatar os Professores ativos do Quadro Permanente de Pessoal Docente do Instituto de História da UFRJ.

**Art. 3º** - Os candidatos se organizarão em chapas, necessariamente compostas por dois integrantes, sendo vetada outra possibilidade de inscrição.

§ 1º - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o Programa de Trabalho da chapa e preencher formulário próprio (Anexo I), por via remota, através do e-mail da Comissão Eleitoral [comissaoeleitoralih2020@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralih2020@gmail.com), na data fixada no Calendário da Pesquisa Eleitoral (Anexo II), aprovado pela Congregação do Instituto de História, em 26 de agosto de 2020.

§ 2º As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral no prazo estabelecido no Calendário referido no parágrafo anterior.

**Art. 4º** - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá dar conhecimento aos votantes dos nomes dos candidatos e números das respectivas chapas, das datas, horários e locais de votação.

**DA CAMPANHA**

**Art. 5º** - A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral viabilizará e coordenará os debates com as chapas inscritas.

§ 1º - As chapas deverão apresentar e discutir com o corpo social do IH seus respectivos Programas de Trabalho para o mandato de quatro anos.

§ 2º - No caso de inscrição de apenas uma chapa, a apresentação e o debate do Programa de Trabalho deverão se realizados na data e nos horários previstos no Calendário.

**DA PESQUISA ELEITORAL**

**Art. 6º** - O universo da Pesquisa Eleitoral para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de História é constituído por:

I – Docentes ativos do quadro de pessoal do Instituto de História;

II – Docentes aposentados do Instituto de História que mantenham vínculos com Programas de Pós-graduação;

III – Professores eméritos do Instituto de História;

IV – Servidores técnico-administrativos ativos do quadro de pessoal do Instituto de História;

V – Estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (presencial e à distância), com carga horária mínima de 360 horas, com matrícula ativa à época da pesquisa;

VI – Estudantes do Curso de Graduação em História com matrícula ativa;

§ 1º - No universo da pesquisa estão incluídos os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, ou de licença para tratamento de saúde.

§ 2º - Do universo da pesquisa estão excluídos os docentes e servidores técnico-administrativos afastados por requisição, ou cessão, bem como os que estejam no exterior.

§ 3º - Do universo da pesquisa estão excluídos os estudantes de graduação e pós-graduação que estejam no exterior.

§ 4º - Não estarão habilitados a participar da Pesquisa Eleitoral estudantes com matrícula trancada.

**Art. 7º** - A Direção do Instituto de História, junto com a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, será responsável pela organização dos instrumentos remotos necessários à realização da consulta por via virtual.

#### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 8º** - A Pesquisa Eleitoral será realizada, por via remota, nos dias 29 e 30 de setembro de 2020, terça e quarta-feira, com início às 09h00min e término às 21h00min.

**Art. 9º** - A disposição das chapas no sistema de votação on-line deverá obedecer à ordem de inscrição.

**Art. 10º** - Os votantes deverão identificar-se, no ato da votação on-line, mediante a apresentação dos dados requisitados pela plataforma virtual, os quais serão enviados previamente por meio de e-mail.

#### **DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11º** - A apuração será realizada pelos mecanismos da plataforma virtual.

**Art. 12º** - Os votos de cada segmento serão apurados, separadamente, de acordo com o critério da paridade, ou seja, cada segmento correspondendo a um terço.

**Art. 13º** - O resultado da votação ponderada de cada chapa, dos votos em branco e dos votos nulos será computado em cada segmento, levando-se em consideração o número de votantes.

#### **DO RELATÓRIO DA PESQUISA ELEITORAL**

**Art. 14º** - Após o encerramento da apuração e anunciados os resultados, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá elaborar relatório a ser apresentado na reunião da Congregação do Instituto de História para homologação dos resultados.

**Anexo I**

**INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA PESQUISA ELEITORAL  
PARA CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE HISTÓRIA  
GESTÃO 2020-2024**

Prof.(ª) Dr.(ª), ..... candidato(a) a  
Diretor(a) do Instituto de História e Prof.(ª) Dr.(ª),  
....., candidato(a) a Vice-  
Diretor(a) integram a Chapa ..... para a Pesquisa Eleitoral relativa à gestão 2020/2024.

Rio de Janeiro, ..... de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. César de Miranda e Lemos – Presidente

\_\_\_\_\_  
Fernanda de Araujo Peixoto – Representante técnico-administrativo

\_\_\_\_\_  
João Pedro Teixeira Ferreira Thimóteo – Representante discente

## Anexo II

### Calendário para o processo de escolha para os cargos de Diretor e Vice-diretor do Instituto de História

02 de setembro de 2020

#### **Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral**

Presidente: Prof. Dr. César de Miranda e Lemos

Representante técnico-administrativo: Fernanda de Araujo Peixoto

Representante discente: João Pedro Teixeira Ferreira Thimóteo

O Artigo 18 do Regimento do Instituto de História – aprovado, em 12 de maio de 2011, pela Resolução 10/2011 do Conselho Universitário da UFRJ e alterado pela Resolução 23/2019 em 14 de novembro de 2019 – determina que “dois meses antes da finalização do mandato do Diretor”, deverá ser realizada “uma consulta ao corpo social do Instituto” para a escolha dos nomes que ocuparão os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a). Entretanto, devido à crise sanitária, consideramos ser necessário adequar a consulta eleitoral ao Calendário Acadêmico da UFRJ e ao formato eletrônico no qual se realizam o grosso das atividades da UFRJ durante o período pandêmico. Neste sentido, propomos as seguintes datas e atividades:

**a) Apresentação à Congregação, na Reunião Ordinária de agosto de 2020, das normas que conduzirão o processo de escolha dos nomes que irão ocupar os cargos de Diretor e Vice-diretor do IH, para o mandato 2020-2024.**

**b) Inscrição de chapa(s)**

**08 (terça-feira) a 15 de setembro de 2020 (terça-feira)**, por meio do correio eletrônico da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoralih2020@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralih2020@gmail.com)).

**c) Homologação da(s) inscrição(s) pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral**

**16 de setembro de 2020 (quarta-feira)**, às 12h00min, por meio de reunião da Comissão Eleitoral realizada através de meio eletrônico.

**d) Apresentação do Programa de Trabalho da(s) Chapa(s) e debate**

**Entre os dias 22 (terça-feira) e 24 de setembro de 2020, (quinta-feira)**, em horários e plataforma a definir.

**e) Pesquisa Eleitoral**

**29 e 30 de setembro de 2020 (terça e quarta-feira)**, por meio da plataforma “UFRJ E-Voting System”.

**f) Apuração dos resultados**

**30 de setembro de 2020 (quarta-feira)**, ao término do horário destinado à consulta.

**g) Apresentação à Congregação, em Reunião Extraordinária a ser agendada para outubro de 2020, dos resultados da consulta, para homologação.**

**Anexo III**

**ATA DE APURAÇÃO**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

Horário de término da consulta: .....

Número de votos em listagem: .....

Número de votos em separado: .....

Número de votos da Chapa 1: .....

Número de votos da Chapa 2: .....

Número de votos nulos: .....

Número de votos em branco: .....

Total de votos: .....

**OBSERVAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

**Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral**

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. César de Miranda e Lemos – Presidente

\_\_\_\_\_  
Fernanda de Araujo Peixoto – Representante técnico-administrativo

\_\_\_\_\_  
João Pedro Teixeira Ferreira Thimóteo – Representante discente